



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Centro - São José da Boa Vista - Paraná - Telefone: 0\*\*43 3565-1252 - CEP: 84.980-000  
CNPJ 76.920.818/0001-94 - <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>

## **LEI Nº 439/95**

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir alvará de Licença para funcionamento do Comércio nos seguintes dias:

- a) de segunda a sexta-feira de 8:00 as 20 hs.
- b) aos sábados de 8:00 as 18:00 hs.
- c) aos Domingos de 8:00 as 12:00 hs.
- d) nas datas de 24/12, 31/12 e segundo sábado de maio, o horário poderá ser estendido a critério do comerciante.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 390/90 de 04/12/1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, 14 de junho de 1995.

BENJAMIM MILTON VILELA

PREFEITO MUNICIPAL